



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 866/2026

“Dispõe sobre a denominação de Unidade de Saúde do Município e dá outras providências.”

O povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “**Unidade Básica de Saúde Dr. Zulmar**” a Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Vinte, Loteamento Novo Horizonte, Bairro Vargem da Grama, neste Município.

Art. 2º - A denominação prevista no artigo anterior tem por objetivo homenagear o saudoso Zulmar Marques de Oliveira – “**Dr. Zulmar**”, médico que exerceu suas atividades profissionais neste Município por vários anos, prestando relevantes serviços à saúde pública local, sendo reconhecido por sua dedicação, ética profissional e compromisso com a população.

Art. 3º - O Poder Executivo providenciará a confecção e fixação da placa de identificação com a nova denominação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocantins, em 06 de abril de 2026.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
06/04/26
Leonor
Chefe de Gabinete